



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Parecer nº 2017699 - CGM/SEMSA	PARECER DE CONFORMIDADE COM RESSALVAS	
Processo Administrativo nº	201743	
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 026/2017	
Interessado	Fundo Municipal de Saúde –FMS/SEMSA	
Ordenador de Despesa	Edson Alves Ferreira Filho	
Pregoeiro	Gledson Esmilly Sousa Bentes	
Objeto:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e análise da água, para as máquinas de Hemodiálises e sistema de tratamento de água do setor de Nefrologia de Santarém-Pará.	
Vigência do Contrato	de 01/11/2017 a 31/10/2018	
Contrato nº 193/2017	R\$ 270.000,00	- NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA – EPP.

I - INTRODUÇÃO: O processo Pregão Presencial nº 026/2017- FMS/SEMSA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e análise da água, para as máquinas de Hemodiálises e sistema de tratamento de água do setor de Nefrologia de Santarém-Pará discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em (01) uma pasta, na própria secretaria, deu entrada para Parecer do Controle Interno dia 13/12/2017 às 10 horas e 46 minutos para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta contendo os seguintes documentos: Memorando nº 1482/2017-SEMSA, de 07/03/2017 fl. 001, MEMO nº 039/2017 NAF/SEMSA, de 20/03/2017 fl. 002, MEMO nº 061/2017 NAF/SEMSA, de 07/05/2017 fl. 003, Planilha de Cotação de Preço fls. 004/006 e 008/014, Autuação fl. 007, Decreto nº 005/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 de nomeação do Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho, fl. 022, Termo de Referência fls. 023/028, Termo de Reserva Orçamentária, emitido em 03/07/2017, fl. 019, Autorização emitida pelo Ordenador de Despesa fl. 017/018, Demonstrativo de Reserva Orçamentária emitido em 28/07/2017 no valor de **R\$ 296.000,00** fl. 020, Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017 que designa Pregoeiros e Auxiliares da Administração Geral fls. 029/030, minuta do edital, anexos e minuta do contrato fls. 031/065, o Parecer Jurídico nº 022/2017 – SEMGOF/NTLC/CH, de 28/08/2017 – emitido por Célia Maria de Andrade Henn – Assessoria Jurídica OAB/PA nº 7396, com manifestação favorável à aprovação do Processo por estar de acordo com a legislação vigente, não encontra óbice, podendo ser dado sequência à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos, e demais procedimentos necessários, fls. 067/074.

O processo licitatório passa à fase externa, com a publicação do edital fl. 079/092, Anexo I Termo de Referência fls. 093/098, Minuta do Contrato fls. 099/105 e demais procedimentos que contém os requisitos legais e formais para realização do certame licitatório: carta de apresentação da documentação fl. 106, carta proposta da licitante fl. 107, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 fl. 108, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte fl. 109, declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado fl. 110, Declaração de Elaboração Independente de Proposta fl. 111, Declaração de Visita Técnica aos locais de Realização do Serviço fl. 112.

FASE EXTERNA: Constam os requisitos legais de: Credenciamento fls. 113/137, Proposta de Preços fls. 138/150, Habilitação Jurídica fls. 151/163, Regularidade Fiscal e Trabalhista fls. 164/274, Publicação do Aviso de Licitação no DOU Nº 167 Seção 3, de 30/08/2017, pág. 167 fl. 075, IOEPA Nº 33448, de 30/08/2017, pág. 67 fl. 076, sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência fl. 077, Diário do Pará de 30/08/2017 fl. 078.

Ata de abertura em 13/09/2017 às 14:00 horas no Auditório da SEMSA o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizou os procedimentos conforme Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a sessão no horário determinado, sem a presença de licitantes presentes. O Pregoeiro aguardou por mais 30 minutos, para chegada de interessados, e no decurso do tempo acudiu interessado. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu ao credenciamento do interessado, autenticando as cópias simples.

A empresa credenciada solicitou enquadramento como EPP. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, foi solicitado do representante da empresa que rubricasse no fecho dos envelopes. Ato contínuo houve abertura dos envelopes de proposta de preços da licitante presente. O Pregoeiro deu início a fase competitiva do lote 001. Encerrada a rodada de lances o Pregoeiro passou a abertura do envelope de nº 02 – Documentos de habitação, para analisar e rubricar os documentos. A empresa



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

arrematante NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA – EPP, cumpriu com as exigências quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica. O Pregoeiro e a comissão de licitação deram o prazo de 15 (quinze) dias úteis para ser juntado o documento de regularização da Licença Sanitária da empresa licitante. O Pregoeiro resolveu solicitar Declaração ou Documento equivalente do Órgão emissor do Município que comprove a existência do Processo pertencente a empresa. O Pregoeiro resolveu suspender a sessão considerando os preços praticados e a pesquisa com a coleta dos preços médios e comprove através de apresentação de documento no prazo estabelecido. A licitante declina a intenção de interpor recurso. O Pregoeiro encerrou a sessão às 16 horas e 28 minutos assim ficou lavrado em ata, que após lida foi assinada por todos os presentes, fls. 275/276.

Consta Decisão Administrativa acerca da juntado do documento de habilitação da empresa referente a Licença Sanitária fl. 279.

O Pregoeiro resolveu Adjudicar, apenas os preços que encontram em conformidade com preços médios, encaminhando para autoridade superior, para manifestação fl. 277.

O Processo foi Adjudicado e Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho visto que o valor estimado do lote 001 corresponde aos preços praticados no mercado fl. 278.

Consta publicação do Resultado de Julgamento da Licitação no DOU Nº 235 Seção 3, de 8/12/2017, pág. 219, fl. 280.

III – DA CONCLUSÃO: O Contrato foi celebrado com as devidas observações nas suas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, está assinado pelas partes e testemunhas qualificadas, tendo como fiscal do Contrato, através da Portaria nº 100/2017-FMS/SEMSA, de 02/06/2017 – Junio Aguiar Azevedo – Nefrologia de Santarém-Pará, fl. 021.

O processo contém falha de substância que pode ser sanada.

Recomendamos:

1 - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do extrato de Contrato** na imprensa oficial atendendo o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

O Processo se encontra **parcialmente apto** a gerar despesas para municipalidade, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, feitas as correções proceda-se os atos sequenciais: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 15 de dezembro de 2017.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Técnica de Controle Interno

Matricula nº 35526